



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

EDITAL Nº 005/2007

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 123 de 24/04/2007, alterada pela Portaria MP nº 184 de 18/06/2007 e na Portaria do Ministério da Educação nº 589 de 21 de junho de 2007, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos de professor da Carreira de Professor do Magistério do 1º e 2º Graus para o Quadro Permanente das Unidades Maracanã, Maria da Graça e Nova Iguaçu deste Centro, sob o Regime Único dos Servidores Públicos Cíveis da União, Autarquias e das Fundações Públicas e Federais, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

1. DO PROCESSO SELETIVO E DAS VAGAS

1.1. O Concurso de Provas e Títulos para a classificação de candidatos deverá preencher as vagas assim discriminadas:

1.1.1. UNIDADE MARACANÃ

Disciplinas ou Áreas profissionais	Vagas	Regime de trabalho	Classe	Nível	Titulação exigida
Ciências Sociais	01	DE	C	1	Licenciatura em Geografia
Eletrônica	01	DE	C	1	Graduação em engenharia Eletrônica ou Licenciatura na área
Física	01	DE	C	1	Licenciatura em Física
Informática	02	DE	C	1	Graduação em Informática ou Computação ou Licenciatura na área ou Graduação na área de Ciências Exatas, com pós-graduação em Informática ou Computação
LPLB	01	DE	C	1	Licenciatura em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira
Matemática	01	DE	C	1	Licenciatura em Matemática
Segurança do Trabalho	01	DE	D	1	Graduação em Engenharia ou Arquitetura com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.

1.1.2. UNIDADE NOVA IGUAÇU

Disciplinas ou Áreas profissionais	Vagas	Regime de trabalho	Classe	Nível	Titulação exigida
Desenho	01	DE	C	1	Graduação em Engenharia ou Desenho Industrial
Química	01	DE	C	1	Licenciatura em Química
Espanhol	01	DE	C	1	Licenciatura em Letras Português/Espanhol
Enfermagem	01	DE	C	1	Graduação em Enfermagem com Licenciatura na área
Eletromecânica (Mecânica)	02	DE	C	1	Graduação em Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica ou Materiais ou Licenciatura na área
Telecomunicações (Telecomunicações)	03	DE	C	1	Graduação em Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Eletrônica ou Licenciatura na área
Informática (com ênfase em Redes, Suporte Técnico, Sistemas Operacionais)	01	DE	C	1	Graduação em Engenharia ou Curso Superior de Tecnologia em Telecomunicações, Graduação em Engenharia Eletrônica e áreas afins, Bacharelado em Matemática, Graduação em Engenharia da Computação, Curso Superior de Tecnologia em Processamento de dados, Licenciatura em Informática, Bacharelado em Informática e áreas afins
Informática (com ênfase em, Programação para WEB e Programação Cliente Servidor)	02	DE	C	1	Graduação Engenharia Eletrônica e áreas afins, Bacharelado em Matemática, Graduação em Engenharia da Computação, Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados, Licenciatura em Informática, Bacharelado em Informática e áreas afins
Informática (com ênfase em Banco de Dados e Análise de Sistemas)	01	DE	C	1	Graduação em Engenharia Eletrônica e áreas afins, Bacharelado em Matemática, Graduação em Engenharia da Computação, Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados, Licenciatura em Informática, Bacharelado em Informática e áreas afins

1.1.3. UNIDADE MARIA DA GRAÇA

Disciplinas ou Áreas profissionais	Vagas	Regime de trabalho	Classe	Nível	Titulação exigida
Informática	02	DE	C	1	Graduação em Engenharia ou Curso Superior de Tecnologia em Telecomunicações, Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados, Graduação em Engenharia Eletrônica, Engenharia da Computação, Licenciatura em Informática ou Bacharelado em Informática
Informática (com ênfase em Eletrônica)	01	DE	C	1	Graduação em Engenharia Elétrica (eletrônica ou Telecomunicações) ou Engenharia da Computação, Curso Superior de Tecnologia em Telecomunicações, Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados, Licenciatura em Informática ou Bacharelado em Informática
Segurança do Trabalho	01	DE	D	1	Graduação em Engenharia com Especialização em Engenharia de Segurança do trabalho
Segurança do Trabalho	01	DE	D	1	Médico, com Especialização em Medicina do Trabalho.

1.2. ATRIBUIÇÕES

Atividades de docência e Supervisão em campo de estágio

1.3. Em função das necessidades do CEFET/RJ, o docente poderá ser convocado, a qualquer momento, a dar aulas em outra unidade e/ou de qualquer disciplina relacionada com a área para a qual prestou concurso.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. A validade da participação do candidato no concurso condiciona-se ao atendimento dos seguintes requisitos:

- nível de escolaridade exigido para o cargo;
- idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- nacionalidade brasileira;
- gozo dos direitos políticos;
- no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do disposto no Art.12, §1º da Constituição Federal e no Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- aptidão física e mental;
- comprovação da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria de Receita Federal.
- Comprovação do Registro no COREM (área de Enfermagem)

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 08 a 22 de outubro de 2007, no *Campus* do CEFET/RJ situado à Rua General Canabarro, 552 – Maracanã, Rio de Janeiro, no horário de 10 às 15 horas PARA AS Unidades Maracanã e Maria da Graça e na Estrada de Adrianópolis, 1317, Santa Rira, Nova Iguaçu, para a Unidade de Nova Iguaçu.

3.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher formulário próprio fornecido pela Comissão Permanente de Concursos (COPEC) e apresentar original e uma cópia (que ficará retida) da seguinte documentação:

- a) documento oficial de identidade;
- b) diplomas referentes à titulação exigida para a disciplina ou área profissional do concurso;
- c) comprovante da taxa de inscrição.

3.3. O pagamento da taxa de inscrição, no valor principal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), deverá ser feito mediante GRU (Guia de Recolhimento da União), extraída de https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, informando código e gestão da Unidade Favorecida, 153010 e 15244, respectivamente, código de recolhimento, 28832-2 e nº de referência 05.2007, além do CPF e nome do contribuinte (o candidato).

3.4. Não haverá devolução de depósito ou isenção da taxa de inscrição.

3.5. O candidato só poderá inscrever-se em uma disciplina ou área profissional daquelas discriminadas no item 1.

3.6. No ato da inscrição, somente serão aceitos títulos de graduação que, expedidos por Instituição de Ensino Superior, sejam reconhecidos pelo MEC. Os títulos concedidos por instituições estrangeiras deverão estar devidamente revalidados por instituição brasileira credenciada para esse fim.

3.7. Ao efetivar a inscrição, o candidato receberá o programa do concurso na disciplina ou área profissional por ele indicado na ficha de inscrição e assumirá o compromisso de aceitação das normas fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. As pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 37 do Decreto Federal 3.298/99, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras. O candidato portador de deficiência concorrerá às vagas existentes por cargos, sendo-lhes reservado o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida. Assim, tendo em vista o previsto no § 1º, do artigo 37, do Decreto 3.298/99 (“caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este **deverá ser levado até o primeiro número inteiro subsequente**”), e ainda considerando os cargos e vagas constantes do quadro do item 1 do presente Edital com quantidade a partir de 2 (duas) será reservada 1 (uma) vaga a pessoas portadoras de deficiência. Com relação aos cargos para os quais só existe a previsão de uma vaga, por impossibilidade de aplicação da regra do referido parágrafo, não haverá reserva de vagas para portadores de deficiência.

4.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99.

4.3. Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, nos termos do código correspondente à Classificação Internacional da Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.4. Uma junta médica do CEFET/RJ poderá, se julgar necessário, convocar o candidato para se submeter à perícia médica, que terá decisão conclusiva sobre sua qualificação, como

deficiente, para fins de inscrição no concurso, e sua aptidão para o cargo, observada a compatibilidade da deficiência.

4.5. O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, no momento da inscrição, a confecção de prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento de monitor, sem o que estará impossibilitado de realizar a primeira prova do concurso, seja qual for o motivo alegado.

4.6. A vaga que, reservada a deficiente físico, não for provida, seja por falta de candidatos, reprovação no concurso, contra-indicação na perícia médica ou qualquer outro motivo, será preenchida por candidato não portador de deficiência, observada a ordem de classificação dos aprovados no concurso.

4.7. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Nº 3.298/99 particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida. Os benefícios previstos no referido artigo, parágrafos 1º e 2º, deverão ser requeridos, por escrito, durante o período de inscrição.

5. DO CRONOGRAMA DAS PROVAS E DAS BANCAS EXAMINADORAS

5.1. A prova escrita deste concurso terá sua realização no dia 28 de outubro de 2007. A prova de aula nos dias 13 e 14 de novembro de 2007.

5.2. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do horário e local de realização das provas.

5.3. As Bancas Examinadoras serão compostas de três professores de reconhecida qualificação nas disciplinas e áreas profissionais compreendidas no Concurso, com titulação igual ou superior à exigida pelo cargo a ser provido, e presididas por um deles, devendo ser designado, também, um Professor Suplente.

5.4. Poderão integrar as Bancas Examinadoras docentes de outras Instituições de Ensino.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo para o preenchimento das vagas discriminadas neste Edital constará de três tipos de provas:

- a) prova escrita (eliminatória);
- b) prova pública de aula (eliminatória);
- c) prova de títulos.

6.2. A prova escrita e a prova de aula avaliarão os conhecimentos do candidato sobre conteúdos específicos, de acordo com os programas de concurso correspondentes a cada disciplina ou área profissional.

6.3. A prova de títulos pontuará a titulação e a experiência profissional dos candidatos, conforme as indicações do Anexo 1 deste Edital.

6.4. As provas escrita e pública de aula, serão realizadas na unidade para a qual o candidato se inscrever.

7. DA PROVA ESCRITA

7.1. A prova escrita, terá início às 8 horas, com duração de 4 (quatro) horas, constará de um conjunto de 5 (cinco) questões discursivas, que avaliarão a extensão e a profundidade de conhecimentos dos candidatos para as respectivas áreas de atuação docente.

7.1.1. A Prova escrita da disciplina de **Desenho da Unidade de Nova Iguaçu**, será realizada em três fases: uma prova **escrita**, uma prova de **prancheta** e uma prova de **autocad/solidworks**.

7.2. O candidato deverá comparecer ao local da prova escrita munido de carteira de identidade, meia hora antes do seu início.

7.3. Será vedado ao candidato portar “pagers”, telefones celulares ou quaisquer outros meios de comunicação durante o período de realização da prova. Poderá ser utilizada calculadora, se necessário, a critério da Banca Examinadora.

7.4. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no caderno de prova. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

7.6. O grau da prova escrita (GPE) obtido pelo candidato será dado pela banca examinadora atribuindo-lhe uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Para o cálculo da **nota final** do candidato, essa GPE contribuirá com peso 5 (cinco).

7.6.1. Para a disciplina de **Desenho da Unidade de Nova Iguaçu**, o grau da prova escrita (GPE) será dado pela **média aritmética** das notas obtidas pelo candidato nas três fases da prova escrita.

7.7. O candidato cujo GPE for menor do que 5,0 (cinco) será eliminado do processo seletivo.

7.8. Após a correção da prova escrita, os candidatos serão classificados por ordem decrescente de notas.

7.9. Para os Perfis de Conhecimento onde é oferecida apenas 1 (uma) vaga, estarão aprovados na prova escrita e habilitados para a prova pública de aula, somente os 10 (dez) primeiros colocados.

7.10. Para os Perfis de Conhecimento onde são oferecidas 2 (duas) ou mais vagas, estarão aprovados na prova escrita e habilitados para a prova pública de aula, somente os 15 (quinze) primeiros colocados.

7.11. Caso haja empate entre dois ou mais candidatos, serão contabilizados para efeito de habilitação para a prova pública de aula, obedecidos os itens 7.9 e 7.10 apenas os 10 (dez), ou 15 (quinze) primeiros classificados, mesmo que não seja atingida, a décima ou a décima quinta colocação pelo grau atribuído à prova escrita.

7.12. Caso haja empate na última colocação, serão considerados habilitados todos os candidatos que tiverem o mesmo GPE correspondente a essa colocação.

7.13. O resultado da prova escrita será divulgado no dia 08 de novembro de 2007, no *Campus* do CEFET/RJ em que o candidato realizou a prova, a partir das 19 horas.

7.14. No dia da divulgação do resultado da prova escrita, os candidatos habilitados à prova pública de aula deverão tomar conhecimento do local, data e horário de realização da mesma, bem como do local, data e horário do sorteio do tema que caberá a cada um desenvolver.

7.15. A COPEC também divulgará o resultado da prova escrita na página oficial do CEFET/RJ (www.cefet-rj.br).

8. DOS RECURSOS

8.1. Os candidatos poderão interpor recursos no Protocolo Geral do CEFET/RJ quanto à formulação de questões, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da realização da prova.

8.2. Os recursos, dirigidos à Direção Geral do CEFET/RJ, deverão estar devidamente fundamentados e instruídos, constando o nome do candidato, o número de inscrição, o cargo a que concorre e o endereço para correspondência.

8.3. Não serão aceitos recursos via postal, fax ou correio eletrônico. Tampouco serão aceitos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências especificadas no item anterior. Os recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos.

8.4. Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

9. DA PROVA PÚBLICA DE AULA

9.1. Para a realização dessa prova, de caráter eliminatório, o candidato sorteará, com antecedência máxima de 24 (vinte e quatro) horas, seu tema de aula, constante de uma relação de 10 (dez) temas ligados à área de conhecimento objeto do concurso. Em virtude da quantidade de aulas que ocorrerão no mesmo horário, o CEFET/RJ não disponibilizará recursos didáticos eletrônicos.

9.2. Visando a igualdade de condições, fica vedada a utilização desses recursos didáticos eletrônicos, mesmo que próprios do candidato.

9.3. O sorteio do tema da prova pública de aula seguirá a ordem de classificação dos candidatos classificados na prova escrita.

9.4. Os candidatos deverão apresentar-se para a prova de aula em local, data e horário determinados, com 30 (trinta) minutos de antecedência, e aguardar a chamada por algum membro da Banca Examinadora.

9.5. Antes do início da prova, o candidato entregará à Banca Examinadora o Plano de Aula, digitado em 3 (três) vias.

9.6. A prova pública de aula poderá ter a presença de alunos, não sendo permitida, no entanto, a presença de candidato(s) concorrente(s), sob pena de desclassificação deste(s).

9.7. A aula terá duração de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos, quando será observada, entre outros aspectos, a capacidade de o candidato expor um assunto de sua área de conhecimento de forma clara e coerente. Ao final da aula, se assim desejarem, os membros da Banca Examinadora poderão fazer perguntas ao candidato a respeito dos assuntos tratados ou à área de atuação docente para a qual ele está concorrendo.

9.8. Na avaliação da prova de aula, cada um dos membros da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Essa avaliação do desempenho do candidato considerará o planejamento da aula, o conhecimento do assunto, a clareza e ordenação das idéias, a adequação da linguagem, a capacidade de síntese, a utilização adequada dos recursos didáticos.

9.9. O grau da prova de aula (GPA) do candidato será a média aritmética das notas de 0 (zero) a 10 (dez) atribuídas pelos membros da Banca Examinadora. Para a **nota final** do candidato, essa GPA contribuirá com peso 3 (três)

9.10. O candidato cujo GPA seja menor que 5 (cinco) será eliminado do processo seletivo.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. Ao término da prova de aula, o candidato deverá entregar ao presidente da Banca Examinadora, em envelope lacrado, a documentação para a prova de títulos, assim constituída:

- a) Súmula Curricular apresentando a experiência profissional do candidato nos últimos 6 (seis) anos, conforme os itens relacionados no Anexo 1 deste Edital, devidamente acompanhada de cópia dos documentos comprobatórios; no caso dos trabalhos publicados, a comprovação deverá ser feita mediante separata ou cópia da folha de rosto da obra;
- b) cópia autenticada dos diplomas de graduação e pós-graduação exigidos em função do cargo e de outras titulações que possam interessar à contagem de pontos nesta prova.

10.2. A Banca Examinadora atribuirá ao candidato a pontuação correspondente aos títulos acadêmicos e experiência profissional relevante para a atuação na docência da disciplina ou área profissional do concurso, considerada a especificação do Anexo 1. A totalização dessa pontuação, de 0 (zero) a 10 (dez), conferirá ao candidato o grau final da prova de títulos (GPT). Para a **nota final** do candidato, essa GPT contribuirá com peso 2 (dois)

10.3. Só serão considerados os títulos e a experiência profissional correlatos à disciplina ou área profissional para o qual o candidato está concorrendo, conforme descritos no ANEXO I.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. A nota final (NF) do candidato será a média ponderada dos graus obtidos nas três provas do processo seletivo. Portanto, a nota final do candidato será dada pela fórmula

$$NF = \frac{5 \times GPE + 3 \times GPA + 2 \times GPT}{10}$$

11.2. Os candidatos habilitados em cada disciplina ou área profissional serão classificados por ordem decrescente de nota final.

11.3. Para fins de classificação, em caso de empate, serão considerados, por ordem, os seguintes critérios:

- a) maior grau obtido na prova escrita (GPE);
- b) maior grau obtido na prova pública de aula (GPA);
- c) maior grau obtido na prova de títulos (GPT);
- d) idade dos candidatos, da maior para a menor.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Diretor-Geral do CEFET/RJ e publicado no Diário Oficial da União, dentro dos prazos legais.

12.2. A COPEC divulgará o resultado final do concurso no dia 23 de novembro de 2007, no *Campus* do CEFET/RJ situado à rua General Canabarro, 552 – Maracanã, a partir das 19 horas, e na página oficial da Instituição. A Divisão também enviará o resultado final do concurso à imprensa da cidade do Rio de Janeiro.

13. DOS RECURSOS

Caberá recurso do candidato, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) a contar da data de divulgação do resultado do concurso.

14. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

O prazo de validade do processo de seleção objeto deste Edital será de 1 (um) ano, a contar a partir da data de publicação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, a critério do CEFET/RJ.

15. DA NOMEAÇÃO

15.1. Os candidatos aprovados e classificados serão nomeados conforme a Lei 8.112/1990, mediante assinatura do Termo de Posse.

15.2. Não poderão ser nomeados aqueles que se encontram incompatibilizado para nova investidura em cargo público federal nos termos do disposto no Art. 137, Parágrafo Único, da Lei n. 8.112/1990.

16. DA REMUNERAÇÃO

Os nomeados e empossados para o exercício da docência em regime de dedicação exclusiva perceberão a seguinte remuneração inicial:

Classe e nível	Título	Vencimento	GAE	GEAD	Vantagem Pecuniária	Total
C 1	Graduado	R\$ 593,31	R\$ 949,30	R\$ 762,84	R\$ 59,78	R\$ 2.365,32
D 1	Pós-Grad	R\$ 632,51	R\$ 1.012,02	R\$ 762,84	R\$ 59,87	R\$ 2.467,24

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Será eliminado do processo de seleção o candidato que

- desrespeitar as normas contidas neste Edital;
- faltar ou chegar atrasado a qualquer prova;
- utilizar meios ilícitos para a realização do processo seletivo.

17.2. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada das provas.

17.3. Todas as provas serão realizadas somente nas dependências do CEFET/RJ.

17.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão submetidos ao Diretor-Geral do CEFET/RJ, para resolução.

Rio de Janeiro, ...de de 2007

Prof. Miguel Badenes Prades Filho
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

EDITAL Nº 005/2007

ANEXO I

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS NA PROVA DE TÍTULOS

- A apreciação da Súmula Curricular considerará somente os títulos e a experiência profissional devidamente comprovados e que tenham correlação com a disciplina ou área profissional de inscrição do candidato.
- A titulação exigida para a inscrição no Concurso não acarretará pontuação.
- Na atribuição de pontos a outros certificados e diplomas, será considerado apenas o título de maior pontuação.

ITENS A SEREM PONTUADOS	PONTUAÇÃO
TITULAÇÃO	Máximo de 3 pontos
Doutorado	3,0
Mestrado	2,0
Especialização (mínimo de 360 horas-aula)	1,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Máximo de 7 pontos
Grupo I – Atividade docente	Até 4 pontos
Docência em nível de ensino médio/técnico	0,5 por semestre
Grupo II – Orientação de trabalhos de alunos	Até 1 ponto
Orientação de tese de doutorado concluída	0,2 por tese
Orientação de dissertação de mestrado concluída	0,1 por dissertação
Orientação de iniciação científica, projeto final de graduação, monografia de especialização concluídos	0,03 por trabalho
Grupo III – Atividades de pesquisa	Até 1 ponto
Artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos	0,4 por artigo
Artigos publicados em anais de congressos	0,3 por artigo
Resumos publicados em anais de congressos	0,2 por artigo
Grupo IV – Outras atividades correlatas	Até 1 ponto
Participação como membro em banca de concurso público para professor	0,2 por banca
Aprovação em concurso público para professor de 1º e 2º grau do quadro permanente	0,5 por concurso
Aprovação em concurso público para professor-substituto de 1º e 2º grau	0,3 por concurso
Coordenação de projetos institucionais aprovados e/ou apoiados por agências de fomento	0,5 por projeto